

Lei nº 497

Considerando que do Balanço Financeiro do Exercício de 1957, encaminhado à Câmara juntamente com a Prestação de Contas da Quota do Imposto de Renda, em 19 de novembro de 1958, se verifica um verdadeiro / apresentatório à Constituição pelo Chefe do Poder Executivo:

Considerando que a Câmara não tem aprovado as prestações de conta no triênio que ora termina seu período:

Considerando que o Chefe do Poder Executivo, aplicou cerca de 50% da arrecadação irregularmente no exercício de 1957, como se verifica do próprio Balanço Financeiro daquele ano.

A CÂMARA MUNICIPAL de SÃO Mateus, DECRETOU e seu PRESIDENTE PROMULGOU a presente LEI nº 497.

Artº1º A partir de 1º de Fevereiro de 1959, fica constituída uma comissão denominada "Comissão de Inquerito e Tomada de Contas", constituída de dois vereadores do partido majoritário (Partido Social Democrático) e um da Coligação Renovadora de São Mateus.

Artº2º Os membros serão designados por seus Partidos ou Coligações e, na falta dessa designação, havendo maioria, a comissão ficará constituída, pelo menos com dois terços (2/3).

Artº3º Os Partidos ou Coligações, comunicarão ao Presidente da Câmara os membros designados para constituírem a Comissão.

Artº4º A Comissão terá como assistentes um Perito Contador requisitado ao Poder Executivo e um Secretário designado pela mesma.

Artº5º A Comissão investigará todas as contas, balanços, serviços executados sem cocorrência pública, despesas não regularizadas, durante o quadriênio de 31 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1959.

Artº6º Encerrada a sua missão apresentará a Comissão um Balanço Geral, acompanhado de relatório circunstanciado, que obrigatoriamente será publicado.

Artº7º Esta Lei entrará em vigor, na data constante do artigo primeiro deste diploma legal.

Artº8º Revogam-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, usando das atribuições que lhe compete, PROMULGA a presente Lei e manda que se encaminhe ao PODER EXECUTIVO para que se publique e cumpra-se.

São Mateus, 12 de Dezembro de 1958

*Omyr Leal Bezerra*

Omyr Leal Bezerra

Presidente da Câmara Municipal em Exercício